

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano III | Edição 591

|                                                                                       |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....                                    | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                            | 2 |
| Decretos .....                                                                        | 2 |
| <b>Secretaria Municipal de Cultura</b> .....                                          | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                                   | 2 |
| Ratificação .....                                                                     | 2 |
| <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho</b> ..... | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                                   | 2 |
| Ratificação .....                                                                     | 2 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                                                        | 2 |
| <b>Atos Legislativos</b> .....                                                        | 2 |
| Atos de Mesa .....                                                                    | 2 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

01- DECRETO nº 22.456, de 01/09/2022 - Fica a Sr<sup>a</sup>. **SINARA VICENTE RODRIGUES**, matrícula 17769-1, R.G.Nº 40.434.419-7, PIS. 14663951534, exonerada a partir de 02/09/2022, após o encerramento do expediente, do cargo de "AGENTE ESCOLAR", Padrão "376", de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

02- PORTARIA nº 1286, de 01/09/2022 - Rescinde, A PEDIDO, a partir de 01/09/2022, o Contrato Administrativo de **MIRIAN GUERRA DE OLIVEIRA FORATO**, matrícula 12970-6, "PROFESSOR ENSINO BASICO I - TEMPORARIO", lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

03- PORTARIA nº 1287, de 01/09/2022 - Rescinde, A PEDIDO, a partir de 06/09/2022, o Contrato Administrativo de **MONICA PIETRUCI DEPS**, matrícula 18558-1, "PROFESSOR ENSINO BASICO I - TEMPORARIO", lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

Araçatuba, em 01 de setembro de 2022

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

01- PORTARIA nº 1284, de 01/09/2022 - Rescinde, A PEDIDO, o Contrato Administrativo da empregada pública municipal **CAMILA BARBOSA DE LIMA**, 15155-1, "AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - CLT", PIS. 16185842093, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, sob o Regime Jurídico Celetista, a partir de **31/08/2022**, após o encerramento do expediente, determinando ao DRH-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

Araçatuba, em 01 de setembro de 2022

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Licitações e Contratos****Ratificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº

35/2022.

**CARLOS CESAR ASSUITI-** referente a **SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU "MARECHAL CÂNDIDO RONDON"**, embasado no artigo 24, inciso XV da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

01 de Setembro de 2022

MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
RELAÇÕES DO TRABALHO****Licitações e Contratos****Ratificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2022.

Viva + Entretenimento SPE Ltda. referente à Contratação de patrocínio de Cota - Parte para a realização da 61ª EXPO ARAÇATUBA, embasado no artigo 25 caput da Lei 8666/93.

Secretaria Municipal de Desenv. Econ. e Relações do Trabalho e de Turismo

01 de setembro de 2022

Marcelo Astolpho Mazzei

Secretário Municipal de Desenv. Econ. e Relações do Trabalho e de Turismo

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos de Mesa****ATO N.º 19, DE 30 DE AGOSTO DE 2022  
(Da Mesa)**

**Considerando** o atual cenário da pandemia de Covid-19, com a queda acentuada do número de casos, internações e óbitos, além de uma boa cobertura vacinal em nossa cidade e em todo o Estado de São Paulo, que cria um ambiente de mais tranquilidade.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:**

**Art. 1.º** A partir de 5 de setembro de 2022 as sessões ordinárias, extraordinárias e comemorativas, inclusive as



audiências públicas, serão realizadas obrigatoriamente de forma presencial, no Plenário da Câmara ou em outro local a ser definido, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno.

**§ 1.º** O vereador que não puder participar presencialmente poderá requerer, em caráter de exceção, a liberação de acesso para participação de forma remota em sessões ou audiências, nos seguintes casos, devendo ser observadas as regras previstas no Ato da Mesa n.º 6, de 2020:

- a) estiver ausente do Município de Araçatuba;
- b) outro motivo relevante que impeça a sua participação de forma presencial.

**§ 2.º** No caso previsto no parágrafo anterior, o parlamentar deverá apresentar ao Presidente da Câmara, por escrito, de preferência por meio eletrônico, como e-mail ou aplicativo de mensagem, a devida justificativa, cabendo a este o deferimento ou não do pedido.

**Art. 2.º** As disposições contidas no artigo anterior vigorarão até a entrada em vigor do novo Regimento Interno desta Casa, contanto que a norma superveniente estabeleça regras específicas sobre o assunto.

**Art. 3.º** Ficam revogados, em todos os seus termos, os Atos da Mesa n.ºs 3, 4, 7, 8, 9, 10, 12 e 13/2020; n.ºs 2, 5, 6, 7, 9, 11 e 14/2021; e n.º 2/2022, editados dispondo sobre regras internas devido à pandemia de Covid-19.

**Art. 4.º** Este Ato entra em vigor nesta data.

**Art. 5.º** Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 DE AGOSTO DE 2022**

**ALCEU BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR**

Presidente

**MANUEL ALVES GUIMARÃES**

1.º Secretário

**NELSON MARQUES FILHO**

2.º Secretário

**ANTÔNIO LOURENÇO LEAL**

Secretário-Diretor Geral

.....